



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

“CRIA O COMITÊ DE MONITORAMENTO DO COVID-19”.

O Senhor **Edenilson Montini da Costa**, Prefeito Municipal de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação das ações fixadas por meio dos Decretos nº. 17, de 16 de março e n. 19, de nº. 18 de março e nº 20, de 19 de março do corrente ano, que implementava ações, no âmbito do Município Jaguaruna, para dar cumprimento ao disposto nos Decretos n. 509 e 515, de 17 de março de 2020.

CONSIDERANDO que, no dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 515, por meio do qual declarou “situação de emergência em todo o território catarinense”, para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena pelo período de 7 (sete) dias;

CONSIDERANDO que o Presidente da República, em 18 de março de 2020, através da Mensagem n. 93, encaminhou requerimento de reconhecimento de calamidade pública com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 140/2020, da Procuradoria-Geral de Justiça, que noticia à presidência da FECAM que o Gabinete Gestor de Crise instalado no Ministério Público de Santa Catarina sugeriu aos membros do Ministério Público com atribuição na defesa à saúde e expedição de recomendações aos Prefeitos Municipais recomendações aos Prefeitos Municipais com objetivo de assegurar a aplicação de medidas não farmacológicas de distanciamento social e a restrição de circulação de pessoas.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Monitoramento de COVID-19.

Art. 2º O Comitê terá como função articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença COVID-19 entre todos os serviços de saúde do município, tanto públicos quanto privados, construindo uma rede de atenção, prevenção e tratamento que propiciará aos munícipes qualidade na prevenção, diagnóstico e suporte ambulatorial e hospitalar.

Art. 3º O comitê será composto por 11 membros, com representantes das entidades da rede privada e pública de atendimento na área de Saúde, entre os membros terá representantes da:

- I -- Secretaria Municipal de Saúde;
- a) 01 membros da Gestão;
- b) 01 Membro da Vigilância Epidemiológica;
- c) 01 membro da Vigilância Sanitária
- d) 01 membro da Defesa Civil.
- II -- Hospital de Jaguaruna;
- III -- Secretário de Administração e Finanças.
- IV -- Comandante da Polícia Militar

Art. 4º Entre as atribuições do grupo estão a divulgação de ações educativas e dos serviços ofertados à população por entes públicos ou privados; monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados pelo COVID-19, atuando como uma sala de situação e a execução do Plano Municipal de Enfrentamento e Contingência para que seja implantado por todos os entes envolvidos.

Art. 5º Cabe ao Comitê também municiar as redes pública e privada de informações atualizadas quanto à epidemia global, atuar como facilitador nas ações do Plano Municipal, fazendo a interface entre as diversas entidades envolvidas e promover a cultura da prevenção.





Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaruna, 19 de março de 2020.


EDENILSON MONTINI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se,


MÁRCIO CABRAL SCHMITZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.